REFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLIC
ta: 07/12/07 Pg: 6
rnal: Folha de Peab
Visto:

LEI N.º 609/2007

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.001 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0002.2.081 Manutenção e Coordenação do Programa Bolsa Família (IGDBF)
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Fonte TCE 31738).....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente (fonte TCE 31738).....R$ 7.000,00

Art. 2° Como recurso para o Crédito que trata o artigo anterior, servirá como recurso o CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, nos termos previstos no Art. 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4320/64.

ÓRGÃO: 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.001 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0002.2.036 Manutenção de Serviços de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte TCE 01000).....R$ 10.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2.007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL